

Sanção de Lei
nº 4.830, de 20/12/02



RUBRICA
DATA 09/12/02
FOLHA N.º 001

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2002

PROCESSO

Nº 824/2002

Interessado: Poder Executivo municipal.
Projeto de Lei nº 110/2002

Assunto: Autoriza abertura de créditos suplementar e especial

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Colatina, 06 de dezembro de 2.002.

MENSAGEM N° 049/2.002

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos promovendo a remessa a essa Casa de Leis do projeto-de-lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais) para reforço de dotações orçamentárias específicas, bem como autoriza abertura de crédito especial destinado a cobrir despesas com a desapropriação do imóvel que será doado a Comunidade do Bairro dos Operários e para o imóvel que se destinará a ampliação do cemitério da localidade de Paul de Graça Aranha.

Como as dotações que receberão o reforço orçamentário estão discriminadas no projeto incluso e considerando que a abertura de crédito suplementar é um procedimento legal aplicável na administração pública, em todos os níveis, entendemos desnecessárias maiores explicações sobre a matéria que ora remetemos a essa Colenda Câmara.

Diante do exposto requeremos a V. Exª que faça o projeto chegar ao Plenário desta Casa para ser apreciado pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência.

Exm.º Sr.

José Bravo

*DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina*

NESTA.

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º <u>824</u>	Fls. <u>73</u>	Livro <u>02</u>
	Colatina <u>09</u> de <u>12</u> de <u>2002</u>		
		Funcionário	Rubrica
	Dirretor	Data	
	Presidente		

Ref. Mensagem 049/2.002.

Estamos certos de que V. Ex^a e os nobres Vereadores acolherão a pretensão expressa na matéria exposta, pelo fato de ser a abertura de crédito suplementar uma prática prevista na Lei n.º 4.320/64, para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

Mais uma vez afirmamos que o apoio de V. Ex^a e dos nobres pares é fundamental para a concretização da medida.

Cordiais saudações,



JOÃO GUERINO BALESTRASSI
PREFEITO MUNICIPAL

696102

PROJETO-DE-LEI N.º 110/2002

Autoriza abertura de créditos suplementar e especial _____ :

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar no valor de R\$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais) em favor das unidades administrativas discriminadas, os quais obedecerão as seguintes classificações:

022000 – Gabinete do Prefeito

022000.0412200072.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e de suas Atividades

3.3.90.30.000 – Material de Consumo..... R\$ 3.000,00

033000 – Procuradoria Geral do Município

033000.288468880.004 – Cumprimento de Sentença e Precatórios Judiciais

3.1.90.91.000 – Sentenças Judiciais..... R\$ 320.000,00

3.3.90.91.000 – Sentenças Judiciais..... R\$ 7.000,00

044000 – Coordenadoria Municipal de Imprensa

044000.2413100132.027 – Manutenção da Imprensa Municipal e de suas Atividades

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 1.000,00

066000 – Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano

066000.1545200192.030 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de suas Atividades

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 1.000,00

088000 – Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

088000.0412200012.038 – Manutenção da Administração Municipal

[assinatura]

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....	R\$	5.000,00
088000.0412200012.038 – Manutenção da Administração Municipal		
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	3.000,00
088000.0412800032.041 – Reciclagem e Treinamento de Pessoal Técnico e Administrativo		
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	4.000,00
099000 – Secretaria Municipal de Finanças		
099000.2884688880.005 – Contrib. p/ Formação do Patrim. Serv. Público - PASEP		
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	7.000,00
101000 – Secretaria Municipal de Obras		
101000.1545100161.013 – Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....	R\$	145.000,00
101000.1545100171.017 – Enrocamento e Drenagem de Rios e Córregos		
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	55.000,00
101000.1545200172.045 – Manutenção das Atividades da SEMOB e da Fábrica de Pré-Moldados		
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	4.000,00
101000.1545200182.046 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	30.000,00
131000 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
131000.1236100542.068 – Aquisição de Gêneros Alimentícios/Merenda Escolar		
3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
131000.1236500542.073 – Manutenção do Ensino Infantil e M.D.E		
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.....	R\$	10.000,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....	R\$	8.000,00
141000 – Fundo de Ensino Fundamental Municipal		
141000.1236100542.084 – Manutenção do Ensino de 1º Grau à Conta do FUEFUM		
3.1.90.96.000 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....	R\$	62.000,00

[assinatura]

Total:.....R\$ 670.000,00

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) em favor das unidades administrativas discriminadas, os quais obedecerão as seguintes classificações:

088000 – Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

088000.0412200012.040 - Manutenção dos Cemitérios Municipais

4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 5.000,00

101000 – Secretaria Municipal de Obras

101000.1581200171.021 – Construção de Quadras Poliesportivas e de Centros Comunitários

4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 12.000,00

Total:R\$ 17.000,00

Artigo 3º - Os recursos necessários à cobertura dos créditos abertos nos Artigos Primeiro e Segundo, correrão por conta das anulações orçamentárias consignadas nos elementos e subelementos abaixo relacionados:

023000 – Fundo Municipal de Assistência Social

023000.08243004452.012 – Programa de Ação Continuada – Atenção a Criança Carente - ACC

3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais R\$ 9.000,00

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 30.000,00

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

023000.0824400442.021 Revisão de Benefício – Prestação Continuada

3.1.90.04.000 – Contratações por Tempo Determinado.....R\$ 4.800,00

024000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

024000.0824300452.023 – Apoio Financeiro a Instituições Filantrópicas de Atendimento e Proteção a Criança e ao Adolescente

3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais..... R\$ 23.000,00

077000 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio



077000.0412200252.032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e suas Atividades

3.1.90.11.000 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 10.900,00

077000.2266100251.004 – Implantação do Distrito Industrial

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

077000.2266100252.033 – Apoio e Incentivo a Indústria

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.900,00

077000.2369100251.005 – Implantação de Incubadoras de Empresas

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações..... R\$ 4.200,00

088000 – Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

088000.0412200012.038 – Manutenção da Administração Municipal

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 10.000,00

088000.0412200012.039 – Manutenção de Prédios Públicos

3.3.90.30.000 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 3.500,00

088000.0412200012.040 - Manutenção dos Cemitérios Municipais

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.900,00

088000.0412200021.007 – Construção, Ampliação, Adequação e Reforma do Prédio Sede do Município

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações..... R\$ 2.800,00

088000.2884588880.001 - Pagamento e Benefícios de Inativos

3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais..... R\$ 6.000,00

099000 – Secretaria Municipal de Finanças

099000.2884388880.002 – Amortização e Encargos da Dívida Pública Municipal

3.2.90.21.000 – Juros sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 3.000,00

3.2.90.22.000 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 5.000,00

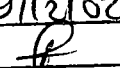
101000 – Secretaria Municipal de Obras

101000.1512200012.044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

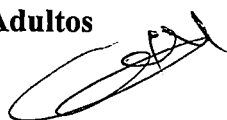
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....	R\$	1.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.000,00
101000.1545200171.019 – Reforma e Manutenção de Calçadas e Calçamentos		
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....	R\$	2.000,00
101000.1545200171.020 – Construção e Recuperação de Praças e Jardins		
3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....	R\$	1.300,00
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....	R\$	900,00
101000.1545200172.045 – Manutenção das Atividades da SEMOB e a Fábrica de Premoldados		
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....	R\$	2.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.500,00
101000.1545200182.046 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
111000 – Secretaria Municipal de Saúde		
111000.0412200021.025 – Modernização da Secretaria Municipal de Saúde		
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....	R\$	1.300,00
121000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário		
121000.1854100292.060 – Manutenção e Implementação do Horto Florestal		
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	4.000,00
121000.201220012.061 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e de suas Atividades		
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	900,00
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....	R\$	1.900,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.500,00
121000.2060500301.031 – Montagem da Patrulha Mecanizada/MAA		
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	6.800,00
121000.2060600292.062 – Apoio Financeiro ao INCAPER em Convênio		
3.3.30.41.000 – Contribuições.....	R\$	2.700,00
121000.2060700301.033 – Construção de Barragens de Terra para Uso Coletivo/MIN		
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....	R\$	2.500,00

[assinatura]

FOLHA N.º 009
DATA 09/12/02
RUBRICA 

- 122000 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural**
- 122000.2060100292.064 – Capacitação de Agricultores Familiares**
- 3.3.90.30.000 – Material de Consumo..... R\$ 1.700,00
- 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 1.700,00
- 122000.2060600291.035 – Contrapartida PRONAF/2000 e Execução PRONAF/2001**
- 3.3.90.30.000 – Material de Consumo..... R\$ 2.000,00
- 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 9.000,00
- 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00
- 4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 16.000,00
- 131000 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
- 131000.1236100502.065 – Implementação da Escola de Tempo Integral**
- 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00
- 131000.1236100542.067 – Aquisição de Merenda Escolar PNAE/FNDE**
- 3.3.90.30.000 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00
- 131000.1236500541.037 – Construção, Reforma e Ampliação de Creches**
- 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações..... R\$ 8.000,00
- 131000.1236500541.038 – Construção, Reforma e Ampliação de Pré-Escolas**
- 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações..... R\$ 2.000,00
- 131000.1236500541.039 – Construção de Creches em Convênio**
- 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações..... R\$ 1.000,00
- 131000.1236500542.073 – Manutenção do Ensino Infantil e M.D.E**
- 3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 2.000,00
- 3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 7.000,00
- 4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.000,00
- 131000.1236500592.074 – Formação e Capacitação de Professores e Profissionais da Educação**
- 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
- 131000.136600582.075 – Manutenção do Projeto de Alfabetização de Jovens e Adultos**



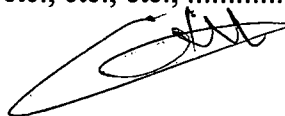
3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....	R\$	1.900,00
131000.1236700522.076 – Capacitação de Professores da Rede Municipal de Educação Especial – FNDE		
3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	12.000,00
131000.1339100611.040 – Promoção e Realização de Ações de Resgate do Patrimônio Histórico e Integração com o Patrimônio Cultural		
3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
131000.1339200562.077 – Manutenção do Projeto AABB-Comunidade/PMC		
3.1.90.04.000 – Contratações por Tempo Determinado.....	R\$	4.900,00
131000.1339200612.079 – Manutenção do Departamento de Cultura		
3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	2.000,00
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	2.000,00
131000.1339200641.041 – Instalação de Centros Culturais, Casa do Artista Colatinense e do Museu da Diversidade Cultural		
3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....	R\$	1.700,00
141000 – Fundo de Ensino Fundamental Municipal		
141000.1236100541.042 – Construção e Reformas de Quadras de Educação Física Escolar		
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00
141000.1236100541.043 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Obras Complementares		
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
141000.1236100542.083 – Manutenção do Ensino de 1º Grau à Conta do FUEFUM Colatina		
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$	3.900,00
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	7.000,00
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....	R\$	2.000,00
141000.1236100542.085 – Manutenção da Frota Mecânica e Motorizada de Apoio ao Ensino Fundamental Municipal		
3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....	R\$	8.000,00

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	7.000,00
141000.1236100542.089 – Capacitação de Professores e Profissionais do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	8.000,00
151000 – Secretaria Municipal de Interior e Transportes		
151000.0412200242.090 – Manutenção da Frota Mecânica e Motorizada		
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	900,00
151000.2612200242.091 – Manutenção da Secretaria Municipal de Interior e Transportes e de suas Atividades		
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....	R\$	2.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00
101001 – Secretaria Municipal de Obras		
101001.1751200161.022 – Infra-estrutura de Saneamento e Vias Urbanas		
4.4.60.51.000 – Obras e Instalações.....	R\$	253.000,00
023001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
023001.0824300441.048 – Implantação do Programa de Medidas Sócio Educativas não Privativas de Liberdade		
3.1.90.04.000 – Contratações por Tempo Determinado.....	R\$	52.000,00
Total:.....	R\$	687.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,



AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 09/12/2002
Olívio
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

HISTÓRICO

PROJETO DE LEI Nº 110/2002, de autoria do Poder Executivo, em que:
"Autoriza abertura de créditos suplementar e especial, protocolado nesta Casa em 09/12/2002.

A matéria foi incluída e lida no **Expediente da Sessão Ordinária do dia 09/12/2002**, e encaminhada a esta Comissão Permanente para o respectivo parecer.

Vindo a esta Comissão no dia 11/12/2002, coube-nos relatar;

É o relatório:

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em epígrafe, trata-se de abertura de créditos suplementar para reforço de dotações orçamentárias específicas, bem como, autoriza abertura de crédito especial destinado a cobrir despesas com a desapropriação de imóvel que será doado a Comunidade do Bairro Operários e para o imóvel que se destinará a ampliação do cemitério da localidade de Paul de Graçarana. Assim sendo, passamos a seguinte:

CONCLUSÃO

Desta forma, estando o presente **PROJETO DE LEI Nº. 110/2002**, dentro dos princípios legais, éticos e morais que esta Casa exige, esta Comissão opina por sua **APROVAÇÃO** e conclama os pares a endossarem este parecer.

Sala das Comissões
Colatina-ES., 11 de dezembro de 2002.


PAULO STEFENONI JÚNIOR
PRESIDENTE


MARIA LUIZA PESSIN DE AVILA
RELATORA


TADEU LUIZ SCOTA
MEMBRO

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões 19 / 12 / 2002
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE CONTAS

PARECER

HISTÓRICO

PROJETO DE LEI Nº 110/2002, de autoria do Poder Executivo, em que:
"Autoriza abertura de créditos suplementar e especial, protocolado nesta Casa em 09/12/2002.

A matéria foi incluída e lida no **Expediente da Sessão Ordinária do dia 09/12/2002**, e encaminhada a esta Comissão Permanente para o respectivo parecer.

Vindo a esta Comissão no dia 11/12/2002, coube-nos relatar;

É o relatório:

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em epígrafe, trata-se de abertura de créditos suplementar para reforço de dotações orçamentárias específicas, bem como, autoriza abertura de crédito especial destinado a cobrir despesas com a desapropriação de imóvel que será doado a Comunidade do Bairro Operários e para o imóvel que se destinará a ampliação do cemitério da localidade de Paul de Graçarana. Assim sendo, passamos a seguinte:

CONCLUSÃO

Desta forma, estando o presente **PROJETO DE LEI Nº. 110/2002**, dentro dos princípios legais, éticos e morais que esta Casa exige, esta Comissão opina por sua **APROVAÇÃO** e conclama os pares a endossarem este parecer.

Sala das Comissões
Colatina-ES., 11 de dezembro de 2002.


SYRO TEDOLDI NETTO SEGUNDO
PRESIDENTE


JACYMAR DALLA FONTES FILHO
RELATOR

OLMIR FERNANDO DE ARAUJO CASTIGLIONI
MEMBRO

Aprovado em única discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 19/12/2002
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

PARECER

HISTÓRICO

PROJETO DE LEI Nº 110/2002, de autoria do Poder Executivo, em que:
"Autoriza abertura de créditos suplementar e especial, protocolado nesta Casa em 09/12/2002.
A matéria foi incluída e lida no **Expediente da Sessão Ordinária do dia**
09/12/2002, e encaminhada a esta Comissão Permanente para o respectivo parecer.
Vindo a esta Comissão no dia 11/12/2002, coube-nos relatar;
É o relatório:

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em epígrafe, trata-se de abertura de créditos suplementar para reforço de dotações orçamentárias específicas, bem como, autoriza abertura de crédito especial destinado a cobrir despesas com a desapropriação de imóvel que será doado a Comunidade do Bairro Operários e para o imóvel que se destinará a ampliação do cemitério da localidade de Paul de Graçaranha. Assim sendo, passamos a seguinte:

CONCLUSÃO

Desta forma, estando o presente **PROJETO DE LEI Nº. 110/2002**, dentro dos princípios legais, éticos e morais que esta Casa exige, esta Comissão opina por sua **APROVAÇÃO** e conclama os pares a endossarem este parecer.

Sala das Comissões
Colatina-ES., 11 de dezembro de 2002.

MARIO ANTONIO SAQUETTO
PRESIDENTE

LUIZ ANTONIO MURAD
RELATOR

JACYMAR DALLA FONTES FILHO
MEMBRO

Aprovado em única discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 19/12/2002
pt. B. M. S.
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 19 de Dezembro de 2002.

Ofício Nº 696/2002

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina,

REF.: Remessa (FAZ)

Prezado Prefeito,

Como Presidente deste Poder Legislativo, faço chegar às mãos de V. Exa., cópia dos Autógrafos dos Projetos de Leis Nºs 084; 100 e 110/2002, de autoria desse Poder Executivo, aprovada em única discussão na Sessão Extraordinária do dia 19 de dezembro do corrente, para que se digne tomar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhe nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente


JOSE BRAVO
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
João Guerino Balestrassi
MD. Prefeito Municipal de Colatina
Nesta